DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 018/2015 – PROCESSO Nº 027/2015 – DISPENSA Nº 08/2015	
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Getulina
CONTRATADO	Matias Construções de Marília Ltda-ME.
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para execução de remanescente de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme memorial descritivo e planilhas.
OBJETO DO ADITAMENTO	Aditamento de prazo contratual. Demais cláusulas permanecem com mesmo teor.
VALOR GLOBAL	R$ 350.508,09 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oito reais e nove centavos).
PRAZO	Até 25 de maio de 2016
DATA DA ASSINATURA	24/02/2016
MODALIDADE	Dispensa de Licitação – Inciso XI do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Código Localizador: VWXGNDEV

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

EDITAL 001
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 001

O Município de Getulina, por seu Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade CONVIDA, por meio desta Chamada Pública Simplificada nº 001, os interessados em participarem de seleção que visa à contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) para atuarem nas diversas oficinas ofertadas nos equipamentos socioassistenciais, no Projeto Municipal de Geração de Renda e Serviços de Convivência conforme prevê a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Como continuidade e ampliação dos trabalhos já desenvolvidos no Município de Getulina, apresenta-se o Projeto Municipal Geração de Renda e Serviços de Convivência, tendo por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e sociabilidades, nos fortalecimentos dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas das diversas faixas etárias e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, incluindo vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, em conformidade a NOB/SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais da Assistência Social regulamentado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Tem como objetivo de adotar as ações que complemente para a família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos atendidos e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurando os passos de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento

de ações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitando a ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, estimulando a participação na vida pública do território desenvolvendo competências para a compreensão critica da realidade social e do mundo contemporâneo, contribuindo para a inserção do convívio social. A geração de renda tem por objetivo proporcionar ao público em geral o acesso a diversas oficinas, propiciando condições para geração de renda e consequentemente melhoria na qualidade de vida.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de seleção dos projetos ocorrerá impreterivelmente entre os dias 07/03/2016 a 14/04/2016. Entre os dias 07/03/2016 a 18/03/2016. será realizada a inscrição dos interessados com a apresentação dos Projetos protocolizados na Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. A seleção dos projetos será realizada entre os dias 21/03/2016 a 22/03/2016. Os selecionados serão convocados para entrevistas entre os dias 04/04/2016 a 06/04/2016. O local e horário das entrevistas serão divulgados previamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina (www.getulina.dioe.com.br)

2.2.Os recursos do resultado da seleção dos projetos serão dirigidos ao Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, e serão recebidos entre os dias 28/03/2016 a 29/03/2016, das 10h às 12h e das 13 h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, nesta cidade de Getulina, Estado de São Paulo. O resultado dos recursos será publicado no dia 31 de março de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina (www.getulina.dioe.com.br). Os recursos contra a Classificação Final após a realização das entrevistas serão recebidos entre os dias 11/04/2016 a 12/04/2016, e deverão ser dirigidos ao Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, das 10h às 12h e das 13 h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, nesta cidade de Getulina, Estado de São Paulo. O resultado dos recursos será publicado no dia 14/04/2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina (www.getulina.dioe.com.br).

2.3. A seleção dos Projetos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção e por demais convidados, caso haja a necessidade e interesse por parte da Comissão.

2.4. O processo de seleção será regido por este documento e realizado nas dependências do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade de Getulina.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

Os interessados deverão possuir:

3.1 Formações prática e teórica e/ou acadêmica na área de interesse;

3.2 Experiências comprovada via currículo na área de vaga para oficineiros e orientador social;

3.3 Não ser servidor público, seja da esfera municipal, estadual ou federal; e

3.4. Ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento pleno das atividades que lhe forem conferidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos interessados deverão ser feitas impreterivelmente dentre os dias 07/03/2016 a 18/03/2016.

4.2. Inscrições feitas fora da data estabelecida por esta chamada não serão aceitas e os projetos serão desclassificados;

4.3. As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, contendo documentos e informações listadas nos item 5 desta Chamada Pública;

4.4. A divulgação dos resultados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina no endereço eletrônico www.getulina.dioe.com.br.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA
Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015
www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

5.1. Ficha de Inscrição, que deverá ser retirada sede do Fundo Social de Solidariedade de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 156.

5.2 Junto à Ficha de Inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Cartão CNPJ;

b) Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG e CPF);

c) Projeto, que deverá conter manifestação dos motivos, as inspirações, os fundamentos, o que almeja e outros que entender necessário e prudente, contendo no mínimo: Objetivo, Justificativa, Desenvolvimento e Cronograma, Público Alvo, Forma de Seleção, Recursos Materiais para a execução do projeto.

d) Currículo do profissional que servirá de monitor, que deverá conter informações básicas de experiências profissionais. Para a análise curricular serão avaliadas as experiências profissionais na área em que deseja concorrer. Ao currículo, deve-se anexar os seguintes documentos:

d.1 RG e CPF;

d.2 Comprovante de Residência

d.3 Documento que comprove a formação/experiência profissional, como: diplomas, certificados, etc.

5.3 Pessoa Física

a) RG

b) CPF

c) Comprovante de residência

d) Projeto, que deverá conter manifestação dos motivos, as inspirações, os fundamentos, o que almeja e outros que entender necessário e prudente, contendo no mínimo: Objetivo, Justificativa, Desenvolvimento e Cronograma, Público Alvo, Forma de Seleção, Recursos Materiais para a execução do projeto.

e) Currículo do profissional que servirá de monitor, que deverá conter informações básicas de experiências profissionais. Para a análise curricular serão avaliadas as experiências profissionais na área em que deseja concorrer. Para isso, ao currículo, deverão ser anexados documento que comprove a formação/experiência profissional, como: diplomas, certificados, etc.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS:

6.1 Ministrar as aulas programadas e planejadas durante o período de execução do projeto na área específica em que for contratado;

6.2 Organizar e executar os planos de aulas concernentes às atividades a serem desenvolvidas;

6.3 Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades;

6.4. Realizar controle de frequência dos alunos participantes da proposta;

6.5 Acompanhar os alunos em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades;

6.6 Apresentar mensalmente relatório, contendo carga horária e descrição das atividades realizadas no projeto.

7. DA SELEÇAO DOS PROJETOS.

7.1. O processo de seleção dos projetos será realizado entre os dias 21/03/2016 a 23/03/2016 em duas etapas A primeira, Classificatória consistirá na análise do Projeto e da documentação de inscrição. A segunda etapa será realizada por meio de entrevistas entre os interessados selecionados e os membros da equipe do projeto.

7.2. Os projetos selecionados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) objetivos;

b) experiência profissional do interessado na área de atuação;

c) experiência na realização de trabalhos de atuação;

d) demonstração de entusiasmo por parte do interessado para a realização do trabalho no projeto;

e) clareza na exposição das ideias no Projeto;

f) desempenho condizente com as diretrizes do projeto no momento da entrevista;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados, a partir do dia 18/04/2016, via Correios ou e-mail e/ou por telefone, para entrega de documentos;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA
Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015
www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

8.2 O início das atividades será determinado pela Prefeitura Municipal de Getulina;

8.3 Os candidatos selecionados poderão optar pelas seguintes formas de contratação:

8.3.1 Prestador de Serviços autônomo (RPA).

8.3.2 Através de Pessoa Jurídica.

8.4 Documentações necessárias para a contratação:

8.4.1 Prestador de Serviços Autônomos (RPA):

- RG ou RNE;

- CPF;

- Comprovante de residência em nome do prestador de serviços;

- Comprovante de conta bancária em nome do prestador de serviços;

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM;

- Endereço Eletrônico e telefone de contato.

8.4.2 Contratação através de Pessoa Jurídica:

Documentos do Oficineiro:

- RG ou RNE;

- CPF;

- Endereço eletrônico e telefone de contato;

- comprovante de residência em nome do oficineiro;

Documentos da Empresa:

- Última alteração do Contrato Social, devidamente registrado, com indicação de objeto social compatível com o objeto da contratação, e indicação do oficineiro;

- Requerimento de Empresário Individual do oficineiro, devidamente registrado, com indicação de atividade compatível com o objeto da contratação;

- RG do representante legal (quem vai assinar o contrato);

- CPF do representante legal (quem vai assinar o contrato);

- Cartão do CNPJ;

- Comprovante da conta bancária em nome da empresa;

- Ficha cadastral do representante legal da empresa, contendo: nome, nacionalidade, profissão, estado civil, e-mail e telefone de contato.

9 DA REMUNERAÇÃO:

9.1. A remuneração dos oficineiros da oficinas de tricô e crochê e manicure será feita por cada hora/aula de trabalho, em valor equivalente a R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

9.1.1 A remuneração do orientador social será em parcela fixa de um salário mínimo nacional, por 40h de trabalho semanal.

9.2 Só será paga a hora/aula de trabalho em que constar nos planos de aula de cada oficineiro, que deve registrar as atividades realizadas e o tempo gasto para cada uma delas;

9.3 O pagamento só será autorizado por parte da Prefeitura Municipal de Getulina, após a realização de cada etapa das oficinas.

9.4 A participação no projeto na função de oficineiro e orientador social não configura em vínculo empregatício desse profissional com o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade e nem tampouco com a Prefeitura Municipal de Getulina;

9.5 O pagamento só será autorizado mediante apresentação dos seguintes dados:

a) Nota Fiscal;

b) Número de Agência, Conta Corrente (nominal) e nome do banco em que será feito o depósito;

c) período da realização da atividade;

d) relação da quantidade de horas trabalhadas em cada etapa das oficinas do projeto.

e) Lista de Presença dos alunos.

10. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

10.1. O projeto será executado no período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período conforme conveniência do programa.

11. DAS OFICINAS E DAS VAGAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA
Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015
www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

11.1 Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: planejar e organizar atividades a serem desenvolvidas pelos monitores de oficinas de acordo com a tipificação nacional do SCFV; Monitorar as frequências dos usuários para inserir na vigilância socioassistencial; Realizar relatórios de atividades desenvolvidas no SCFV; Realizar junto com a equipe do SCFV, busca ativa quando necessário; Acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe do SCFV; realizar outras atividades correlatas com o SCFV; emanadas pelo gestor; Participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos entre outras. Escolaridade mínimo ensino médio completo e ter domínio na área de informática.

Vagas: 02 + cadastro de reserva

Carga horária semanal: 40h semanal

11.2 Oficineiro de Tricô e Crochê: planejar organizar responsabilizar-se pela conservação do material, como também ministrar a oficina de artesanato, visando além da capacitação artesanal, o processo de processo de profissionalização, transmitindo conhecimento, estimulando e acompanhando o desenvolvimento da potencialidade e habilidades de cada um no manuseio do material, incentivando a confecção de peças variadas em crochê e tricô.

Vaga: 01 + cadastro de reserva

Carga horária semanal: 4h semanal

11.3 Oficineiro de Manicure: planejar organizar responsabilizar-se pela conservação do material, como também ministrar a oficina de manicure, visando a capacitação profissional, transmitindo conhecimento, estimulando e acompanhando o desenvolvimento da potencialidade e habilidades de cada um no manuseio do material, com vistas à colocação no mercado formal de trabalho, mas que também possibilita a atuação como autônomo. O objetivo do curso é formar profissionais que cuidam da saúde e embelezamento das unhas das mãos e dos pés, desenvolvendo a habilidade manual e respeitando aos critérios de higiene e estética da profissão, como a esterilização dos objetos de trabalho para evitar transmissão de doenças e sua conservação em condições de uso.

Vaga: 01 + cadastro de reserva.

Carga horária semanal: 4h semanal

12. DO ESPAÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

As ações do referido projeto serão todas desenvolvidas no Município de Getulina (cidade de Getulina e Distrito de Macucos), que constantemente desenvolve Programas e Projetos das mais variadas natureza, postos à disposição de toda a comunidade, visando ao desenvolvimento artístico, sociocultural e atividades físicas e geração de renda. As ações aqui apresentadas serão de grande impacto socioassistencial na comunidade em questão. Haja vista que justificará ainda mais umas das atribuições do Poder Público, ou seja, a colocação à disposição de toda uma população, de atividades culturais e socioeducativas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O(s) oficineiro(s) que, no decorrer da execução do projeto, se mostrar(em) incoerente(s) com as Diretrizes do mesmo, poderá(ao) ser substituído(s);

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do referido projeto;

13.3 Os contratos poderão ser prorrogados por igual ou menor período no interesse do programa e dentro das normas pertinentes à matéria.

13.4 A carga horária poderá ser aumentada em havendo a necessidade de formação de novas turmas, e ou diminuída caso ocorra diminuição dos participantes ou desinteresse da coordenação do Programa, a critério do Município de Getulina. Em caso de o oficineiro contrato não puder atender a nova demanda, serão aproveitados, pela ordem de classificação, os projetos classificados em cadastro de reserva.

13.5 Em havendo a desistência ou a necessidade de substituição do oficineiro e orientador social e, ainda, desde que dentro do prazo do contrato, poderão ser aproveitados os Projetos apresentados desde que sejam adequados ao Projeto selecionado e não tenham sido eliminados por falta de condição técnica do oficineiro e orientador social, formando-se o cadastro de reserva.

13.6 As despesas (transporte, hospedagem e alimentação) relativas às viagens de orientação, às ações de formação, apresentações e participações

em atividades especiais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina;

13.7 A contratação se dará pelo Município de Getulina a quem compete à fiscalização e coordenação, por seus órgãos e departamentos, de todo o projeto.

13.8 As aulas poderão ser ministradas tanto na cidade de Getulina quanto no Distrito de Macucos, sendo que as despesas com o deslocamento correrão por conta do oficineiro e orientador social.

13.9 A contratação somente se dará e se manterá se em cada oficina que contenha no mínimo 10 (dez) alunos matriculados e frequentando regularmente o curso, caso em que será extinta e os alunos remanescentes remanejados para outras turmas da mesma oficina ou outro curso.

13.10 O presente Edital terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual período.

Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, ou seja, no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, nesta cidade de Getulina, São Paulo e também no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina no endereço www.getulina.dioe.com.br.

Getulina, 07 de março de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

CARMO DELFINO MARTINS JÚNIOR

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

ISIS SOARES DA SIVA ÁLVARES

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

ANEXO I
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO
(obedecendo-se a carga horária constante do Edital)

1. **NOME DO PROJETO**
   Nome simples e objetivo

2. **INTRODUÇÃO**
   Descrição resumida do que se pretende realizar.

3. **OBJETIVO**
   Relato do que se pretende alcançar

4. **JUSTIFICATIVA**
   Fundamentar e explicar o porquê da proposta, enfocando seu interesse e alcance em relação ao público-alvo.

5. **DESENVOLVIMENTO E CRONOGRAMA**
   Ementas e conteúdos organizados cronologicamente.

6. **PÚBLICO-ALVO**
   Especificar a faixa etária e outras informações sobre o público almejado.
   IMPORTANTE: o projeto é focado para iniciantes, visto que a maior demanda é para este público.

7. **FORMA DE SELEÇÃO**
   Especificar a forma de seleção dos alunos.

8. **RECURSOS MATERIAIS**
   Especificar espaço físico, todo o material de consumo e equipamentos necessários para a atividade.

Datar e assinar.

ANEXO II
OFICINEIRO – ÁREA: Geração de Renda e atividade Socioeducativa
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Vaga	Atividade	Carga Horária Semanal	Público Alvo	Prazo de contratação
01 + Cadastro de Reserva	**Oficina de crochê e Tricô**	4 horas	A partir de 16 anos	12 meses
01 + Cadastro de Reserva	**Oficina de Manicure**	4 horas	A partir de 16 anos	12 meses
02 + Cadastro de Reserva	**Orientador Social – ensino Médio completo – entrega de Currículo e Entrevista**	40 horas	Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos, Terceira Idade e Pessoa com Deficiência	12 meses

ANEXO III

Calendário Referente à Chamada Pública Simplificada nº 001/2016

Providência	**Prazo**
Publicação do edital de Seleção	07 de março de 2016
Período de Inscrição	07 a 18 de março de 2016
Análise dos Projetos	21 a 22 de março de 2016
Publicação da Relação dos Projetos Classificados	Até 24 de março de 2016
Prazo para Recursos contra a Classificação dos Projetos	28 e 29 de março de 2016
Resultado dos Recursos e Convocação para Entrevistas	Até 31 de março de 2016
Entrevistas	04 a 06 de abril de 2016
Publicação do Resultado Final Pós Entrevistas	Até 08 de abril de 2016
Prazo para Recursos contra o Resultado Final Pós Entrevistas	11 a 12 de abril de 2016
Publicação da Classificação Final Pós Recursos	Até 14 de abril de 2016
Início da Convocação para o início das atividades	A partir de 18 de abril de 2016

Publicação Oficial do Município
Localidade: Getulina
Data: 2016.03.07 08:19:25 -0300

Código Localizador: 3UXT5B6S